

REGULAMENTO ESPECIAL PARA AVALIAÇÃO DAS COLEÇÕES DE INTEIROS POSTAIS NAS EXPOSIÇÕES FIP (SREV)

Artigo 1º: Exposições Competitivas

De acordo com o Artigo 1.4 do Regulamento Geral da FIP para Avaliação das Exposições Competitivas, nas Exposições FIP (GREV), este regulamento especial foi desenvolvido para complementar aqueles princípios relativos aos Inteiros Postais. Também se refere às Diretrizes (Guidelines) para o julgamento das participações de Inteiros Postais.

Artigo 2º - Participações Competitivas

Uma coleção de Inteiros Postais compreende um conjunto lógico e coerente de material postal que possua tanto o selo oficial pré-impreso, como um desenho ou inscrição indicando que tenha sido previamente pago um valor facial específico correspondente a uma tarifa postal (ver GREV – Art. 2.3).

Artigo 3º: Princípios de Composição de uma coleção de Inteiros Postais

Uma coleção de Inteiros Postais deve ser preparada utilizando-se peças escolhidas apropriadamente, novas ou usadas postalmente, de um país específico ou de um grupo de territórios para ilustrar uma ou mais de uma das categorias abaixo citadas:

3.1 - Os Inteiros Postais são classificados de acordo com:

- a) a disponibilidade de seu formato e uso;
- b) a característica física do papel ou cartão;
- c) o serviço postal ou associado para o qual foi criado.

3.2 – A disponibilidade de seu formato ou uso pode ser definida da seguinte maneira:

- a) emitidos por uma administração Postal;
- b) emitidos por um serviço oficial;
- c) emitidos pelas Forças Armadas;
- d) emitidos sob autorização (particulares). Inteiros com franquia pré-impresa aprovada pela Administração Postal e dentro de regulamentos específicos, mas para uso privado individual ou de organizações.

3.3 – A característica física do papel ou cartão no qual o selo tenha sido impreso pode ser dividida da seguinte maneira:

- a) papeis de carta, incluindo os Aerogramas;
- b) envelopes, incluindo os registrados;
- c) cartões postais;
- d) bilhetes postais e cartas bilhetes;
- e) cintas para jornais e revistas;
- f) formulários postais impressos dos diversos tipos.

3.4 – O Inteiro Postal foi produzido para uma variedade de serviços postais e associados, incluindo os seguintes:

- a) postal: local, nacional e internacional por via terrestre e por via aérea;
- b) registrados: nacional e internacional;
- c) telegráficos: nacional e internacional;

- d) recibos de taxas diversas, etc; recibos de postagem de cartas e de pacotes; remessas de dinheiro por via postal, ordens postais e outros documentos que levem impressos selos ou desenhos.

3.5 – Os formulários vendidos que levem selos postais já aplicados do país em questão podem ser incluídos.

3.6 – As coleções de Inteiros Postais, de maneira geral, devem conter apenas peças completas. No caso de existir peças completas que são extremamente raras e ou são somente conhecidas de forma incompleta (cortadas em formato parcial) podem ser aceitas como parte da coleção, como também do estudo, por exemplo, de variações do cunho do selo usado no inteiro postal ou ainda para aquelas com carimbos raros, etc.

O uso de Inteiros Postais como selo adesivo podem propriamente ser incluídos.

3.7 – Ensaaios, provas e desenhos dos Inteiros adotados ou rejeitados podem também ser incluídos. O Plano ou Conceito da participação deve ser claramente exposto na Página Introdutória, que poderá ter qualquer formato (ver GREV – Art. 3.3).

Artigo 4º – Critérios para avaliar as coleções de Inteiros Postais

(ver GREV – Artigo 4).

Artigo 5º – O Julgamento das Coleções

5.1 – As coleções de Inteiros Postais serão julgadas por especialistas aprovados em seus respectivos campos de especialidades e de acordo com a Seção V (Artigos 31 a 47) do GREX (ver GREV – Art. 5.1).

5.2 – Para as coleções de Inteiros Postais, existem os seguintes critérios relativos para conduzir o Júri a uma avaliação equilibrada (ver GREV – Art. 5.2):

Tratamento (20) e Importância Filatélica (10)	30
Conhecimento Filatélico e de Assuntos Correlatos, Estudo e Pesquisas Pessoais	35
Condição (10) e Raridade (20)	30
Apresentação	5
Total	100

Artigo 6º: Disposições Finais

6.1 - No caso de qualquer discrepância levantada no texto traduzido, o texto original em inglês prevalecerá.

6.2 - Este Regulamento Especial para Avaliação da participação na Classe de Inteiros Postais em Exposições FIP (SREV), foi aprovado pelo 61º Congresso FIP, em 4 e 5 de Maio de 1992, em Granada. Em vigor em 1º de Janeiro de 1995 e se aplica às Exposições sob o Patrocínio, Auspícios e Apoio da FIP, as quais terão lugar a partir de 1º de Janeiro de 1995.

DIRETRIZES PARA JULGAMENTO DE UMA COLEÇÃO DE INTEIROS POSTAIS

1 Introdução

Estas diretrizes foram desenvolvidas pela Comissão FIP de Inteiros Postais para explicar o Regulamento Especial de Avaliação das Coleções de Inteiros Postais (SREV) que foram aprovadas no 54º Congresso FIP em 1985, em Roma, e posteriormente revisadas no 61º Congresso FIP em 1992, em Granada. Têm por objetivo geral orientar os expositores e jurados com relação:

- a) a definição e a natureza do Inteiro Postal;
- b) a princípios de composição de uma coleção;
- c) o critério de julgamento das participações de Inteiros Postais.

Devem ser aplicadas em conjunto com o Regulamento Especial acima referido e com o Regulamento Geral para Avaliação das Participações Competitivas nas Exposições FIP (GREV).

Embora a Comissão unanimemente reconheça que o colecionador é perfeitamente livre para construir e desenvolver a coleção da maneira que julgar mais conveniente, a Comissão considera que tem o dever de informar e orientar, com relação à coleção de Inteiros Postais, de forma tal que a verdadeira natureza e objetivo dos vários tipos de materiais comumente empregados, sob a epígrafe, possa ser corretamente apreciada por todo aquele interessado. Por fim, objetivou-se criar uma definição geral aceita do que seja um Inteiro Postal com a qualificação requerida, incluindo-se os materiais conexos.

2 Definição e natureza do Inteiro Postal

- a) A definição tradicional, de modo geral, aceita de Inteiro Postal pode ser explicitada como segue: “Os Inteiros Postais compreendem material postal tanto com franquia pré-impressa, oficialmente autorizada, como com um desenho ou inscrição indicando que um específico valor facial de porte ou de um relativo serviço tenha sido previamente pago”.

NOTA - Enquanto a presença tradicional de um selo previamente impresso tenha sido fundamental para que um item fosse, geralmente, aceito dentro da definição de Inteiro Postal (ver SREV, Art. 2), um número de países emitiram itens denominados “formulários”, os quais foram vendidos ao público já com o selo postal adesivo aplicado, antes mesmo de emitirem os Inteiros Postais com selos impressos. Recentemente, um número crescente de Administrações Postais tem introduzido Inteiros Postais, que vendidos ao público a um preço específico, meramente indicavam que uma determinada tarifa de serviço/porte havia sido paga, todavia, sem indicar o valor pago – assim chamados de “sem indicação de valor (NVI)”. Claro que tal material postal seria adequadamente incluído nas coleções e exposições de Inteiros Postais. A posição com relação a materiais similares ou idênticos ao formato de Inteiro Postal normal, mas que não levam selo, seja impresso, seja a indicação do valor do serviço, estão mais sujeitas à discussão e, no momento atual, coleção que apresente inteiramente material não franqueado, será, provavelmente, melhor apresentada em outras exposições que não as Exposições Internacionais FIP. Entretanto, esse assunto está em evolução e a Comissão FIP pode muito bem desejar produzir mais orientações a respeito no devido tempo.

- b) A característica física do papel ou cartão no qual o selo, etc. tenha sido impresso depende do propósito específico para o qual um item em particular de Inteiro Postal tenha sido criado. Os mais antigos Inteiros Postais foram, de modo geral, papéis de carta (denominados cartas dobradas) e envelopes. As demais formas de Inteiros Postais comumente incluem, cartões-postais, cintas para jornais e revistas, envelopes registrados, recibo de postagem (certificados de entrega), cartas bilhetes, bilhetes postais e papéis de cartas aéreas (aerogramas). Todavia, outros tipos de documentos com o selo postal impresso foram produzidos por um determinado número de países.

Outras categorias de Inteiros Postais que são desenhados para pré-pagamento de material conexo, mas com propósito estritamente não postal e que são comumente incluídos nas coleções de Inteiros Postais, são os formulários telegráficos e ordens postais.

NOTA - Em alguns casos os selos que encontramos impressos sobre os formulários telegráficos levam a inscrição “CORREIOS” e são aceitos como selos postais quando separados (destacados) de sua forma original.

- c) Os inteiros Postais podem ser agrupados nas seguintes classes de acordo com a forma de sua disponibilidade e uso:
- 1 EMISSÕES DOS CORREIOS: são Inteiros Postais preparados nas especificações de uma Administração Postal e por ela emitido para uso público. É importante distinguir as modificações feitas por privados (não oficial) de uma emissão normal dos Correios produzida com fins filatélicos, as quais são freqüentemente denominadas “LEMBRANÇAS” (Souvenir).
 - 2 EMISSÕES DE UM SERVIÇO OFICIAL: são Inteiros Postais produzidos para uso exclusivo de Departamentos Governamentais. Os selos impressos podem ser similares àqueles encontrados nas emissões dos Correios ou com desenhos especiais. Alternativamente, as emissões dos Correios podem ser adaptadas por um Serviço Oficial através de sobrecargas, etc.
 - 3 EMISSÕES MILITARES (Forças Armadas): são Inteiros Postais produzidos para usos de membros da Forças Armadas. Os selos impressos podem ser similares àqueles encontrados nas emissões dos Correios ou com desenhos especiais.
 - 4 EMISSÕES POR ORDEM (PRIVADOS): são Inteiros Postais, que levam selos postais, produzidos por solicitação de pessoas ou organizações e com autorização de uma Administração Postal e sob regulações específicas. Os selos impressos podem cobrir uma ampla gama de valores e incluir desenhos que já se encontram nas emissões dos Correios.

NOTA - É importante distinguir dentro da classe de emissões privadas aquelas produzidas para uso postal genuíno, daquelas produzidas para fins filatélicos.

- 5 EMISSÕES DE CORREIOS LOCAIS: são Inteiros Postais produzidos por agências postais privadas com diferentes níveis de reconhecimento e apoio de uma Administração Postal.

Também é possível classificar os Inteiros Postais de acordo com o tipo de serviço postal ou associado para os quais foram preparados. Como exemplos de tais serviços se incluem os seguintes:

- 6 POSTAL: superfície e aéreo – local, nacional e internacional – cartas, cartões postais, pacotes, jornais, etc.
- 7 REGISTRADOS: nacional e internacional
- 8 TELEGRÁFICOS: nacional e internacional
- 9 RECIBOS: certificados de postagem e de entrega – cartas, pacotes.
- 10 TAXAS DIVERSAS, etc: giros postais, remessa de dinheiro, outros documentos que levam selos impressos, etc.

3 Princípios de Composição de uma coleção de Inteiros Postais

Uma coleção de Inteiros Postais deve compreender um conjunto lógico e coerente de material não usado (novos) e usado (circulado) como definido nas Diretrizes (Guidelines) criadas pela Comissão

FIP de Inteiros Postais para ilustrar uma ou mais das categorias abaixo listadas. O Plano ou Conceito da coleção deve ser explicitado na Página Introdutória (ver GREV – Art. 3.3).

- a) As emissões de determinado país ou grupo associado;
- b) As emissões de um determinado período cronológico;
- c) As emissões de uma particular classe de Inteiros Postais (ver Seção 2.c, de 1 a 5);
- d) As emissões de um tipo particular de serviço postal ou associado (ver Seção 2c, de 6 a 10);
- e) As emissões de uma determinada característica física de papel ou cartão (ver Seção 2b).

As coleções de Inteiros Postais devem ser de material (peças) completo. Quando algum material completo for muito raro ou que somente seja conhecido de forma parcial (cortado) seriam aceitos como parte de uma coleção, com seria, por exemplo, um estudo da variação de cunho de um selo ou aquele de carimbos raros, etc. O uso de selos oriundos de Inteiros Postais como selos adesivos seria apropriadamente parte de uma coleção de Inteiros Postais.

4 Avaliação de uma Coleção de Inteiros Postais

De acordo com os Artigos 4.3 e 4.10 do Regulamento Geral da FIP para Exposições (GREX), as Exposições Mundiais e Internacionais devem dispor que a específica Classe de Inteiros Postais seja mostrada como um conjunto em uma parte do local de exposição.

Em outras exposições onde não exista a separação por Classes é desejável que as coleções de Inteiros Postais sejam geograficamente agrupadas com as coleções da Classe Tradicional exceto para material de Correio Aéreo, que pode mais apropriadamente ser exibido dentro da Classe de Aerofilatelia.

Na avaliação de uma coleção de Inteiros Postais os jurados usarão os seguintes critérios gerais (ver GREV – Artigo 4.2):

- a) Tratamento da coleção – de acordo com o GREV – Artigo 4.5;
- b) Importância da coleção – de acordo com o GREV – Artigo 4.6;
- c) Conhecimento Filatélico e Conexo, Estudo e Pesquisa pessoal – de acordo com o GREV – Artigo 4.7;
- d) Condição e Raridade – de acordo com o GREV – Artigo 4.8;
- e) Apresentação – de acordo com o GREV – Artigo 4.9.

Os expositores devem ter em conta a necessidade de combinar cuidadosamente os vários aspectos para maximizar o prêmio que uma participação de Inteiros Postais pode alcançar.

Algumas indicações de elementos básicos são fornecidas a seguir em cada um dos critérios individuais:

a) Tratamento da Participação

A originalidade, o grau de integralidade e o grau de avanço:

- 1) Apresenta a coleção um grande avanço através do material mostrado?
- 2) A abordagem é ortodoxa ou apresenta uma interpretação original ou não usual?
- 3) Quão completo é o Tratamento do assunto escolhido?
- 4) O assunto foi bem escolhido para permitir a exibição adequada e equilibrada no espaço disponível?
- 5) O material apresentado está de acordo com o título e com as descrições fornecidas?

b) Importância

A importância de uma coleção é determinada conjuntamente pela significação propriamente dita da coleção em relação ao tema escolhido e a significação geral do tema no campo dos Inteiros Postais como um todo.

c) Conhecimento Filatélico, Estudo e Pesquisa pessoais

A coleção deve demonstrar uma completa e acurada apreciação do tema escolhido, e um detalhado estudo da informação existente. Os jurados devem dar consideração para qualquer estudo e pesquisa pessoais apresentada pelo exibidor (ver GREV, Artigo 4.7).

d) Condição e Raridade

As peças expostas devem estar na melhor condição possível. Os jurados devem dar toda a consideração para qualquer material apresentado realmente de qualidade excepcional ou raro e se todas as raridades conhecidas sobre assunto escolhido estiverem incluídas.

NOTA: A menos que um Inteiro Postal seja extremamente raro e que seja desconhecido completo ou a coleção esteja basicamente referindo-se somente a variedades de impressão é desejável que todas as peças sejam apresentadas completas. Exemplares comerciais de emissões privadas são preferíveis àquelas impressas de cunho meramente filatélico.

e) Apresentação

As descrições devem ser claras, concisas e relevantes ao apresentar o material e o tema escolhido da coleção. A forma de apresentação deve mostrar o material de modo a causar o melhor efeito possível e de forma equilibrada. Com os Inteiros Postais é importante evitar arranjos excessivamente uniformes.

NOTA: Nenhuma vantagem ou punição deverá ser aplicada ao expositor em razão do texto ser manuscrito, a máquina (computador) ou impresso. Tintas de cores brilhantes e páginas coloridas de álbuns devem ser evitadas.

5 Os Termos relativos da Avaliação de uma coleção de Inteiros Postais

Uma coleção de Inteiros Postais será julgada por especialistas aprovados em seu campo de atuação e de acordo com o GREX, Seção V - Artigos 31 a 47 e de acordo com o GREV – Artigos 5.1 e 5.2.

1 – Tratamento (20) e Importância Filatélica (10)	30 pontos
2 – Conhecimento Filatélico e Conexo, Estudo e Pesquisa Pessoais	35 pontos
3 – Condição (10) e raridade (20)	30 pontos
4 – Apresentação	5 pontos
Total	100 pontos

6 Disposição Final

No caso de haver discrepância no texto traduzido, tem prevalência o texto original em inglês.